



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1544 DE 20 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta na lei nº lei nº 1.525, de 27 de dezembro de 2023, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Saúde

02.07.10. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.122. Administração Geral

10.122.1006. Gestão das Políticas de Saúde

10.122.1006.2360. Adaptação, Reforma e Manutenção Prédio da Secretaria de Saúde - 120.000,00

708. Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais - 120.000,00

Art. 3º. Para suportar o crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o recurso de anulação, da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 1.525, de 27 de dezembro de 2023:

02. Executivo

02.07. Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1003. Atenção Primária à Saúde

10.301.1003.1036. Construção Unidade Centro Apoio Saúde da Família – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - 120.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

4.4.90.51.00 – 246 – Obras e Instalações - 120.000,00

708. Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais - 120.000,00

Art. 4º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 20 de maio de 2024.



WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL